



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 3 de janeiro de 2022

Ano VIII - Edição nº 01418 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BC104B98989E28E35017BB66622F5CFD

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- INSTRUÇÃO RECOMENDATIVA PARA A FINALIZAÇÃO DO ANO LETIVO CONTINUUM 2020/2021.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 570.2021, EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201.2021, RATIFICAÇÃO.
- PORTARIA Nº 197 - DISPOE SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA.
- DECRETO Nº 22951 - EXONERAÇÃO - JUCILENE CUNHA ALVES.
DECRETO Nº 22952 - NOMEAÇÃO- JOSE INACIO ARGOLO ANDRADE.
DECRETO Nº 22953 - EXONERAÇÃO- MATHEUS MEIRA ARAUJO.
DECRETO Nº 22954 - NOMEAÇÃO- GABRIELA FLORES MENDES OLIVEIRA.
- DECRETO Nº 22955CONVOCAÇÃO DA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR PARA SUBSTITUIR OS CONSELHEIROS TUTELARES QUE ENTRARÃO EM FÉRIAS.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

INSTRUÇÃO RECOMENDATIVA PARA A FINALIZAÇÃO DO ANO LETIVO CONTINUUM 2020/2021

Instrução Normativa Nº 002/2021/CME/JEQ, 28 de dezembro de 2021, que recomenda, em virtude da situação causada pelas eminentes chuvas que assolaram o Município de Jequié os Procedimentos Gerais para a finalização do Ano Letivo Continuum para as Escolas Públicas Municipais de Jequié-BA.

O Conselho Municipal de Educação de Jequié-BA – CME/JEQ, no uso de suas atribuições legais e baseado no que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.278 - de 30 de dezembro de 1992, que o cria e ainda a LEI Nº 1.423/97, de 21 de outubro de 1997 que modifica a lei supracitada, em especial o ART. 2º, que afirma que “O Conselho tem como finalidade o estudo, o planejamento e a orientação de todas as atividades relacionadas com a política educacional do Município”, e

CONSIDERANDO:

- a Constituição Federal de 1988, em especial, os artigos 205 a 214, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais Nº 53/06 e Nº 59/09, definindo a educação básica obrigatória dos 4(quatro) aos 17(dezessete) anos de idade;
- a Lei Federal Nº 9.394/96 – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei Nº 12.796/13, que assegura a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade;
- a Lei Federal Nº. 14.040, de 18 de agosto de 2020 “que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº. 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei Nº. 11.947, de 16 de junho de 2009”;
- a Resolução Nº. 02/2021/CNE/CP, de 5 de agosto de 2021;
- o Parecer Nº. 06/2021/CNE/CP homologado e publicado no D.O.U em 05 de agosto de 2021.
- o Parecer 08/2021/CME/JEQ, de 14 de setembro de 2021;
- as fortes chuvas que caíram no Município (sobretudo nos dias 24/12/21 e 25/12/21) e, consequentemente, deixaram várias pessoas desabrigadas ou desalojadas, tendo a Prefeitura Municipal de Jequié disponibilizado algumas Escolas da Rede Municipal de Ensino para alojamento dessas pessoas;
- que 5 (cinco) prédios escolares estão funcionando como abrigo e 1 (um) como base para distribuição.
- a limitação do acesso a algumas escolas do campo;

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, Nº 01 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214-999
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

- a situação de emergência pela qual estamos passando e a necessidade de assegurar o direito constitucional à educação, garantindo a finalização no ano letivo;
- que os estudantes concluintes do 9º ano migrarão para outras redes e, portanto, precisam ter assegurada a conclusão do Ano Letivo *Continuum* 2020/2021;
- que o Calendário Escolar do Ano *Continuum* 2020-2021 já se estenderá até o mês de fevereiro de 2022, após ampla discussão deste colegiado, com a participação da Secretaria Municipal de Educação e do CACS-FUNDEB,

RECOMENDA:

- Dias 29 e 30/12/21: as aulas no formato remoto;
- Dia 03/01/22: retorno das aulas híbridas nas Escolas pontuadas pela Secretaria Municipal de Educação como aptas ao atendimento presencial dos estudantes;
- 05/01/22: retorno das aulas híbridas em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, inclusive as escolas que estão servindo de alojamento ou base de distribuição;
- que as famílias alojadas nos prédios escolares da Rede Municipal de Ensino, caso necessário, sejam remanejadas para outros espaços alocados pela Prefeitura Municipal de Jequié, considerando a possibilidade de serem transferidas para Unidades de Ensino da Rede Estadual de Ensino, conforme disponibilizado pela diretora do NTE 22;
- excepcionalmente, as escolas do campo que por impossibilidade de acesso ao prédio não puderem retornar às atividades presenciais (híbridas) até dia 05/01/22, continuem de maneira remota, com todas as ferramentas possíveis, complementada com apostilamento, sinalizando em cada uma delas o cumprimento tanto do currículo quanto da carga horária.
- que a Secretaria Municipal de Educação garanta o cumprimento integral das datas acordadas em reunião ampliada e representativa para a finalização do ano letivo, bem como assegure todas as condições necessárias para que isso aconteça.

Josinéia dos Santos Moreira.

Josinéia dos Santos Moreira
Presidenta em exercício do CME/JEQ

Conselheiras presentes:

Caroline Moraes Brito
Eliene Flora Silva Santos
Luciene Matos de Souza
Rita Cristiane Bispo Barros
Rosemaire Barbosa Barreto
Thaís de Farias Pereira
Zaira Ribeiro Carozo

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, Nº 01 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214-999
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 570/2021

Processo nº: 583/2021
Dispensa nº: 201/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **REGINALDO LEMOS SANTOS**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF, sob o nº 347.229.805-78, RG. n.º 03.083.653-05 SSP/BA, residente a Rua do cacau, nº 05, Centro, Povoado de Itajuru, CEP: 45.211-899 Jequié / BA.

Objeto: locação de imóvel situado na Rua do Cacau, nº 15, Centro, Povoado de Itajuru, Jequié/BA, para atender a família carente da Srª. Dinalva Rodrigues da Silva, conforme relatório social em anexo.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais);

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2021

Processo nº: 583/2021
Contrato nº: 570/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: REGINALDO LEMOS SANTOS, brasileiro, regularmente inscrito no CPF, sob o nº 347.229.805-78, RG. n.º 03.083.653-05 SSP/BA, residente a Rua do cacau, nº 05, Centro, Povoado de Itajuru, CEP: 45.211-899 Jequié / BA.

Objeto: locação de imóvel situado na Rua do Cacau, nº 15, Centro, Povoado de Itajuru, Jequié/BA, para atender a família carente da Srª. Dinalva Rodrigues da Silva, conforme relatório social em anexo.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais);

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com o Sr. **REGINALDO LEMOS SANTOS**, objetivando a locação de imóvel situado na Rua do Cacau, nº 15, Centro, Povoado de Itajuru, Jequié/BA, para atender a família carente da Srª. Dinalva Rodrigues da Silva, conforme relatório social em anexo, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 201/2021. Jequié, 30 de dezembro de 2021. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9774139A0C06C427E916983C4C4C3BA5

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 197 - E M 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“DISPOE SOBRE A SUSPENSÃO DE
PRAZOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE
JEQUIÉ-BA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a disciplina artigo 2020 do CPC/2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender os prazos dos processos administrativos em tramitação no
âmbito do poder público municipal nos dias compreendidos entre os dias 20 de
dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de dezembro de 2021 e revoga
as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 197 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.951- EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **JUCILENE CUNHA ALVES**, do cargo em comissão de Supervisora Administrativa, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.951 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.952- EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSE INÁCIO ARGOLO ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Administrativo, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.952 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.953- EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **MATHEUS MEIRA ARAUJO**, do cargo em comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.953 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.954- EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **GABRIELA FLORES MENDES OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Médica PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 04 de Janeiro de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.954 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.955- EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em obediência a Lei Municipal nº 1.282 de 30 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a Suplente Conselheira do Conselho Tutelar a Sra. **LANA KELE BARTELOTE FONSECA**, para substituir os Conselheiros Tutelares que entrarão em férias pelo período de 06 meses consecutivos, compreendidos entre os meses de: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho de 2022, conforme disposição abaixo:

- Matheus da Silva Moraes – Férias de 03/01/2022 - 01/02/2022.
- Ana Paula Oliveira Freire – Férias de 02/02/2022 – 03/03/2022.
- Luciene Ribeiro dos Santos – Férias de 04/03/2022 – 02/04/2022.
- Sandra Vanessa da Silva Aguiar- Férias de 04/04/2022 – 03/05/2022.
- Aline Souza Santos- Férias de 04/05/2022 -02/06/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.955 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br